SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

C O M I S S Ã O D E E D U C A Ç Ã O E A T R I B U I Ç Ã O P R O F I S S I O N A L – C E A P

REUNIÃO : ORDINÁRIA 8/2016
DELIBERAÇÃO . : 092/2016
PROCESSO ..... : 283404/2016
INTERESSADO . : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA-IEDUCARE(FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE BOA ESPERANÇA-FAFIBE)

EMENTA:

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia de setembro de 2016, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 283404/2016 em epigrafe, que trata de cadastramento da Insituição de ensino. Considerando que o cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, cabendo ao Regional a anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.010/2005; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário A, devidamente preenchido;
Considerando que foi apresentado Atos Constitutivos e regulatórios da IE Contrato Social; Considerando que foi apresentado o Regimento Escolar;
Considerando que foi apresentado o Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino; Considerando que a Instituição de Ensino oferece os seguintes cursos: Especialização em Georreferenciamento de Imoveis Rurais; Considerando que foi apresentado os Atos de Autorização dos cursos, Portaria nº 002/2013 da FAFIBE(IEDUCARE); Considerando que foi apresentado um termo de Convenio de Cooperação firmado entre esta Instituição de Ensino Superior e a empresa R N Soares Martins (Nucleo de Apoio à Formação Continuada) – ME que tem como objeto estabelecer normas de condições entre as partes, visando o funcionamento de cursos ofertados pela IES. Considerando que a Instituição de ensino encontra-se devidamente cadastrada no SISTEC; Considerando que NÃO foram enviados os ofícios à Instituição de ensino, MAS FOI ENCAMINHADO E-MAIL; Considerando que há juntadas anexadas, Protocolo 285522/2016.. DELIBEROU, . A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Prod. Vitor Willian Batista Martins, presentes os senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng, Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Juinior, Eng. Prod. Vitor William Batista Martins. -.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-..-.-.-.-..-.-.-.-.
Belém, de setembro de 2016.

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira
Coordenador da CEAP.